

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Divulgação de informações sobre documento de identidade para pessoas com deficiência – Lei nº 25.040, de 27/11/2024**

Ementa: Altera a Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Origem: Projeto de Lei nº 1.266/2023, de autoria do deputado Eduardo Azevedo.

A norma acrescenta, entre os objetivos da Política Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000 –, a promoção da cidadania, que inclui a orientação e a divulgação de informações sobre a emissão de documentos pessoais de identificação e o acesso a programas e benefícios sociais às pessoas com deficiência, sobretudo as hipossuficientes, ou seja, aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica.

O texto do projeto de lei originalmente apresentado foi aprimorado no primeiro turno de tramitação pela Comissão de Constituição e Justiça, que propôs alterações nos comandos que se referiam a matéria cuja competência não era do Poder Legislativo; pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que sugeriu adequações no texto proposto pela comissão anterior para adequar os termos técnicos empregados e para ampliar o escopo da proposição.

Com a instituição da nova norma, espera-se contribuir para que pessoas com deficiência, em especial as hipossuficientes, possam exercer seus direitos de cidadãs.

GCT/GSA/HCA/Rev